1 - IDENTIFICAÇÃO

A CSA é uma Instituição Particular de Solidariedade Social, com o NIF 500987379, tendo um acordo de cooperação com o Centro Regional de Segurança Social com a finalidade de desenvolvimento da atividade de apoio à Infância e juventude.
O centro regional obriga-se a comparticipar a CSA nos encargos financeiros de acordo com os critérios legais em vigor e por referência ao número de 30 utentes na Instituição.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a divisa utilizada preferencialmente no ambiente económico em que o Instituto opera, logo a moeda funcional.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Governo Provincial em 20 de Abril de 2015 e é opinião do Conselho Provincial que as mesmas refletem de forma fidedigna as operações do Instituto, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

2 - REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras do IFMA foram preparadas de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) a partir do exercício de 2012.

Em 2014 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as entidades do Sector não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei nº 36-A/2011 de 9 de Março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização Contabilística para Entidades do Sector Não Lucrativos é composto por:

- Bases para a apresentação das Demonstrações Financeiras (BAFT);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria nº 105/2011 de 14 de Março;
- Código de contas (CC) – Portaria nº 106/2011 de 13 de Março

- Norma contabilística e de Relato Financeiro para Entidades do Sector Não Lucrativo (NCRF-ESNL) – Aviso nº 6726-B/2011 de 14 de Março; e
- Normas Interpretativas (NI);

Como nota final, queremos referir que as demonstrações financeiras apresentadas pelo IFMA, pessoa jurídica canónica, não incluem quaisquer operações relacionadas com a atividade religiosa, ao abrigo da Concordata celebrada entre a República Portuguesa e a Santa Sé, aprovada em 30 de Setembro de 2004, pela Resolução da Assembleia da República nº 74/2004. De acordo com o artigo 26º do referido diploma, as pessoas jurídicas canónicas, apenas quando desenvolvam atividades com fins diversos dos religiosos, assim considerados pelo direito português, como, entre outras, de educação, de solidariedade social e cultural, além dos comerciais e lucrativos, ficam sujeitas ao regime fiscal aplicável à respetiva atividade.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

Imparidade de ativos

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos. Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado é superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada em resultados.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados que são esperados que surjam do uso continuado do ativo e da sua alienação no final da sua vida útil. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de

fluxos de caixa à qual o ativo pertence. A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados sendo efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Ativos fixos tangíveis

Os ativos fixos tangíveis são inicialmente registados ao custo de aquisição ou produção, o que compreende (i) o seu preço de compra, (ii) quaisquer custos diretamente atribuíveis para colocar o ativo na localização e condição necessárias para o mesmo ser capaz de funcionar da forma pretendida; e (iii) sempre que aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção do item e de restauração do local no qual este está localizado.

Após o reconhecimento inicial, os ativos fixos tangíveis continuam a ser registados pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens. A quantia depreciável de um ativo é determinada após dedução do seu valor residual, sempre que este não é considerado imaterial.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida útil estimados. Existindo algum indício de que se verificou uma alteração significativa da vida útil ou da quantia residual de um ativo, é revista a depreciação desse ativo de forma prospetiva para refletir as novas expectativas.

Os dispêndios com reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis são registadas

como gasto do período em que incorridos. Os dispêndios com inspeção e conservação dos ativos são registados como gasto.

Os ativos fixos tangíveis em curso referem-se a ativos em fase de construção, encontrando-se registados ao custo de aquisição deduzido de eventuais perdas de imparidade. Estes ativos são depreciados a partir do momento em que estão disponíveis para uso e nas condições necessárias para operar de acordo com o pretendido pelo órgão de gestão.

As mais ou menos valias resultantes da alienação ou abate do ativo fixo tangível são determinadas como a diferença entre o preço de venda e o valor líquido contabilístico na data de alienação ou abate, sendo registadas na demonstração dos resultados nas rubricas "Outros rendimentos e ganhos" ou "Outros gastos e perdas".

Impostos sobre Lucros

Os Impostos Correntes são reconhecidos como um rendimento ou como um gasto e incluídos no resultado líquido do período, exceto quando o imposto provenha de uma transação ou acontecimento que seja reconhecido, no mesmo ou num diferente período, diretamente nos fundos patrimoniais, caso em que o respetivo imposto é diretamente debitado ou creditado aos fundos patrimoniais.

Instrumentos financeiros

O tratamento contabilístico dos instrumentos financeiros e respetivos requisitos de apresentação e divulgação é realizado de acordo com o ponto 17 da NCRF-ESNL.

Os ativos e os passivos financeiros são mensurados (i) ao custo menos perda por imparidade ou (ii) ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados.

Ao custo menos perda por imparidade

Os ativos e passivos financeiros ao custo menos perda por imparidade incluem: clientes, outras contas a receber, empréstimos concedidos, fornecedores, outras

contas a pagar e empréstimos obtidos. São também mensurados ao custo menos perda por imparidade os contratos para conceder ou contrair empréstimos que não possam ser liquidados numa base líquida e que, quando executados, reúnam as condições atrás descritas.

Ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados

Todos os ativos e passivos financeiros não mensurados pelo custo menos perda por imparidade são mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas na demonstração dos resultados, na rubrica aumentos / reduções de justo valor.

Imparidade de ativos financeiros e sua reversão

Os ativos financeiros mensurados pelo custo menos perda por imparidade são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato.

Se o montante da perda por imparidade diminui e se tal diminuição estiver objetivamente relacionada com um acontecimento que deu lugar ao reconhecimento da perda, esta deve ser revertida até ao limite do montante que estaria reconhecido caso a perda não tivesse sido inicialmente registada.

As perdas por imparidade e sua reversão são registadas em resultados na rubrica Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões) ou de outras imparidades (perdas / reversões) no período em que são determinadas.

Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

São desreconhecidos ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram ou quando transfere para outra entidade os ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais são retidos alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre

os mesmos tenha sido cedido. Os passivos financeiros são desreconhecidos apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

Outras contas a receber

As contas a receber são mensuradas ao custo menos perda de imparidade. As perdas por imparidade verificadas são reconhecidas nos resultados.

O ajustamento para imparidade das contas a receber é estabelecido quando há evidência objetiva de que não será recebida parte ou a totalidade dos montantes em dívida, no termos acordados. Dificuldades financeiras significativas por parte do devedor, probabilidade de o devedor se tornar insolvente ou a falha sucessiva de pagamentos por parte do devedor, são considerados indicadores de que a conta a receber está numa situação de imparidade.

Inventários

Os Inventários são valorizados ao menor entre o seu custo histórico e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado no decurso normal da atividade deduzido dos respetivos custos de venda.

Quando o valor realizável líquido foi mais baixo que o valor de custo, bem como o valor dos materiais potencialmente obsoletos, estes encontram-se registados na rubrica perdas de imparidade de inventários (perdas/ reversões).

Caixa e equivalentes de caixa

Caixa compreende o dinheiro em caixa e em depósitos à ordem. Equivalentes de caixa consistem em investimentos a curto prazo (não superior a três meses), altamente líquidos que sejam prontamente convertíveis para quantias conhecidas de dinheiro e que estejam sujeitos a um risco insignificante de alterações de valor.

Reconhecimento de gastos e perdas e de rendimentos e ganhos

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento em que as transações são faturadas. São estimados os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido.

Vendas de bens

O rédito proveniente da venda de bens apenas é reconhecido quando (i) são transferidos para o comprador os riscos e vantagens significativos da propriedade dos bens, (ii) não seja mantido um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse ou o controlo efetivo dos bens vendidos, (iii) a quantia do rédito pode ser fiavelmente mensurada, (iv) seja provável que os benefícios económicos associados com as transações fluam para o Instituto e (v) os custos incorridos ou a serem incorridos referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

As vendas são reconhecidas líquidas de impostos, descontos e outros custos inerentes à sua concretização, pelo justo valor do montante recebido ou a receber. As restantes receitas e despesas são registadas de acordo com o pressuposto do acréscimo pelo que são reconhecidas à medida que são geradas independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas geradas são registadas nas rubricas de diferimentos ou outras contas a pagar ou a receber.

Prestação de serviços

O rédito associado com uma transação que envolva prestação de serviços é reconhecido quando o desfecho dessa transação possa ser fiavelmente estimado, isto é, quando:

(i) a quantia de rédito seja fiavelmente mensurada; (ii) seja provável que benefícios económicos associados com a transação fluam para o IFMA; (iii) a fase de acabamento da transação à data do balanço seja fiavelmente mensurada; e (iv) os custos incorridos com a transação e os custos para concluir a transação sejam fiavelmente mensurados.

Juros

O rédito proveniente do uso de ativos que produzam juros é reconhecido quando: (i) seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para o Instituto e

(ii) a quantia do rédito possa ser fiavelmente mensurada. Os juros são reconhecidos utilizando o regime do acréscimo

Subsídios do Governo

Os subsídios do Governo são reconhecidos apenas quando existe segurança razoável de que serão recebidos e que a Entidade cumprirá as condições inerentes aos mesmos.

Os subsídios do Governo não reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são inicialmente reconhecidos nos fundos patrimoniais e subsequentemente imputados numa base sistemática como rendimentos durante os períodos necessários para balanceá-los com os custos relacionados que se pretende que eles compensem.

Os subsídios do Governo reembolsáveis relacionados com ativos não correntes são contabilizados como passivos.

Os subsídios do Governo relacionados com rendimentos, são reconhecidos como rendimentos na demonstração dos resultados pelo período necessário para os balancear com os gastos que se destinem a compensar.

Subsídios do Governo que têm por finalidade compensar perdas já incorridas ou que não têm custos futuros associados são reconhecidos como rendimentos do período em que se tornam recebíveis.

Quando o subsídio consiste na transferência de um ativo não monetário (por exemplo terrenos ou outros recursos para uso da entidade), procede-se à avaliação do ativo não monetário e contabiliza-se quer o subsídio quer o ativo não monetário por esse justo valor. Caso este não possa ser determinado com fiabilidade, tanto o ativo como o subsídio são registados por uma quantia nominal.

Custos com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os custos de empréstimos obtidos que sejam diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo que se qualifica como parte do custo desse ativo são também reconhecidos como um gasto do período em que sejam incorridos.

Passivos contingentes e ativos contingentes

Os ativos contingentes são possíveis ativos provenientes de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade. Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade mas são objeto de divulgação quando é provável um influxo de contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros incertos não totalmente sob o controlo da entidade; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um fluxo de recursos que afete benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação ou a quantia da

obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras da entidade, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos que incorporem contributos para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras da entidade.

Juízos de valor, estimativas e pressupostos críticos

Na preparação das demonstrações financeiras foram adotados certos pressupostos e estimativas que afetam os ativos e passivos, rendimentos e gastos relatados. Todas as estimativas e assunções realizadas pelo órgão de gestão foram efetuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transações em curso. As áreas que envolvem um maior nível de julgamento e complexidade, ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras, são as seguintes:

- Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis: a determinação das vidas úteis dos ativos, bem como o método de depreciação, é essencial para determinar o montante de depreciações reconhecer na demonstração dos resultados. Estes dois parâmetros são definidos de acordo com o melhor julgamento do Conselho Provincial para os ativos em questão.

- Imparidade de dívidas a receber: para a análise da recuperabilidade das dívidas a receber é tida em conta a informação de mercado que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, bem como informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos.

- Justo valor dos instrumentos financeiros: o justo valor dos instrumentos financeiros que não têm mercado ativo é determinado com base em avaliações que refletem o "mark-to-market" desses instrumentos. É utilizado o julgamento para a seleção das técnicas de avaliação e os pressupostos a utilizar para a avaliação dos derivados contratados à data do reporte financeiro.

4 - Fluxos de caixa

A caixa e seus equivalentes são assim decompostos:

Caixa e seus equivalentes - quantias escrituradas e movimentos do exercício	31-12-2014				31-12-2013			
	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	238	6.955	7.166	27	1.679	5.800	7.241	238
Depósitos à ordem	12.761	341.404	351.134	3.031	3.799	259.530	250.568	12.761
Outros depósitos bancários								-
Total de caixa e depósitos bancários	12.999	348.359	358.300	3.058	5.478	265.330	257.809	12.999
dos quais: depósitos bancários no exterior				-				-

5 - Ativos fixos tangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013, o movimento ocorrido nos ativos fixos tangíveis e as respetivas depreciações e perdas imparidade acumuladas, foi o seguinte:

ANEXO – CASA SANTA ANA

Ativos fixos tangíveis	31-12-2014						
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia bruta escriturada inicial		2.987.313	64.128	19.008	31.001	4.002	3.105.452
Depreciações acumuladas iniciais		271.803	54.877	9.504	30.581	4.002	370.767
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	271.803	54.877	9.504	30.581	4.002	370.767
Quantia líquida escriturada inicial	-	2.715.510	9.251	9.504	420	-	2.734.684
Movimentos do período	-	(54.504)	4.720	(4.752)	2.181		(52.355)
Total das adições	-	6.073	9.219		2.391	-	17.683
Aquisições em 1ª mão	-	6.073	9.219		2.391		17.683
Total das diminuições	-	60.577	4.499	4.752	210		70.038
Depreciações	-	60.577	4.499	4.752	210		70.038
Outras	-						-
Quantia líquida escriturada final	-	2.794.306	41.407	14.256	2.601	-	2.682.330
Quantia bruta escriturada final	-	2.993.385	73.347	19.008	33.392	4.002	3.123.134
Depreciações acumuladas finais	-	332.379	59.376	14.256	30.791	4.002	440.804
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	332.379	59.376	14.256	30.791	4.002	440.804

Ativos fixos tangíveis	31-12-2013						
	Terrenos e recursos naturais	Edifícios e outras construções	Equipamento básico	Equipamento de transporte	Equipamento Administrativo	Outros ativos fixos tangíveis	Total
Quantia bruta escriturada inicial		2.987.313	63.519	19.008	30.372	4.002	3.104.214
Depreciações acumuladas iniciais		211.348	52.326	4.752	30.333	4.002	302.762
Perdas por imparidade acumuladas iniciais							-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	211.348	52.326	4.752	30.333	4.002	302.762
Quantia líquida escriturada inicial	-	2.775.965	11.193	14.256	38	-	2.801.452
Movimentos do período	-	(60.455)	(1.941)	(4.752)	381		(66.768)
Total das adições	-	-	609		629	-	1.238
Aquisições em 1ª mão	-		609		629		1.238
Total das diminuições	-	60.455	2.550	4.752	248		68.005
Depreciações	-	60.455	2.550	4.752	248		68.005
Outras	-						-
Quantia líquida escriturada final	-	2.836.420	15.570	19.008	419	-	2.734.684
Quantia bruta escriturada final	-	2.987.313	64.128	19.008	31.001	4.002	3.105.452
Depreciações acumuladas finais	-	271.803	54.876	9.504	30.581	4.002	370.767
Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-
Depreciações e perdas por imparidade acumuladas finais	-	271.803	54.876	9.504	30.581	4.002	370.767

Os ativos fixos tangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Edifícios e outras construções	50
Equipamento básico	6
Equipamento de transporte	4
Equipamento administrativo	6
Outros ativos fixos tangíveis	4

As depreciações do exercício, de ativos fixos tangíveis no montante de 70.038,00€, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

6 - Ativos fixos intangíveis

Nos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 , o movimento ocorrido nos ativos fixos intangíveis e as respetivas depreciações e perdas imparidade acumuladas, foi o seguinte:

Ativos Intangíveis	31-12-2014																								
	Outros ativos intangíveis																								
	Com vida útil finita																								
	Bens do domínio público			Goodwill			projetos de desenvolvimento			Programas de computador			Propriedade industrial			Outros ativos intangíveis			Ativos intangíveis em curso			Adiantamentos por conta de ativos intangíveis			Total
	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	Item *	
Quantia bruta escriturada inicial																									-
Amortizações acumuladas iniciais																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Perdas por imparidade acumuladas iniciais																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas iniciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-
Quantia líquida escriturada inicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Movimentos do período	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.187
Total das adições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.187
Aquisições em 1ª mão										1.187															1.187
Aquisições através de concentrações de atividades empresariais																									-
Outras aquisições																									-
Trabalho para a própria entidade																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Acréscimo por revalorização																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Outras																									-
Diferenças de câmbio																									-
...																									-
...																									-
Total das diminuições	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396
Amortizações										396												n.a.	n.a.	n.a.	396
Perdas por imparidade																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Alienações																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Abates																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Outras																									-
Diferenças de câmbio																									-
Reversões por perda de imparidade																						n.a.	n.a.	n.a.	-
Transferência de intangíveis em curso																									-
Transferência de /para ativos não correntes detid	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
Para ativos não correntes detidos para venda	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
De ativos não correntes detidos para venda	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	-
Outras transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...																									-
Quantia líquida escriturada final	-	-	-	-	-	-	-	-	-	791	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	791
Quantia bruta escriturada final	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.187	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.187
Amortizações acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				396
Perdas por imparidade finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-				-
Amortizações e Perdas por imparidade acumuladas finais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	396
Vida útil estimada (em anos)																									
Quantia da garantia de passivos e/ou titularidade restringida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dados como garantia de passivos:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Com titularidade restringida:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

As depreciações do exercício, de ativos fixos intangiveis no montante de 396 €, foram reconhecidas em resultados na sua totalidade, na rubrica Gastos/reversões de depreciação e amortização.

Os ativos fixos intangíveis são depreciados de acordo com as seguintes vidas úteis estimadas:

Vida Útil	Anos
Outros ativos fixos intangíveis	3

7 - Impostos sobre o rendimento

O IFMA encontra-se isento do imposto sobre os lucros em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas coletivas (IRC).

8 – Custo mercadorias vendidas e matérias consumidas

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013, o custo das mercadorias vendidas e matérias consumidas é assim decomposto:

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2014	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	15.248	15.248
		-
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15.248	15.248

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	31-12-2013	
	Mercadorias	Total
Inventários iniciais	-	-
Compras	15.243	15.243
Generos	-	-
Inventários finais	-	-
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15.243	15.243

9 - Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica estado e outros entes públicos decompõe-se da seguinte forma:

Estado e outros entes públicos	31-12-2014	31-12-2013
Ativo		
Retenção de imposto sobre o rendimento		
Imposto sobre o valor acrescentado		
	-	-
Passivo		
Retenção de imposto sobre o rendimento	830	547
Outras Tributações	28	
Contribuições para a Segurança Social	2.378	2.098
	3.236	2.645

10 - Outras contas a receber - correntes

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica outras contas a receber decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a receber correntes	31-12-2014			31-12-2013		
	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido	Valor bruto	Imparidade acumulada	Valor líquido
Saldos devedores de fornecedores			-		-	-
Pessoal		-	-	1.976	-	1.976
Seguros		-	-		-	-
Devedores por acréscimos de gastos		-	-	-	-	-
Outros devedores/Subsídios		-	-	56.595	-	56.595
	-	-	-	58.571	-	58.571

11 - Diferimentos

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

Diferimentos	31-12-2014	31-12-2013
Diferimentos - Ativo		
Gastos a reconhecer		248
...		
...		
...		
	-	**248**
Diferimentos - Passivo		
Rendimentos deferidos		
	-	-

12 - Caixa e depósitos bancários

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica caixa e depósitos bancários decompõe-se da seguinte forma:

Caixa e depósitos bancários	31-12-2014	31-12-2013
Depósitos à ordem	3.031	12.761
Outros depósitos bancários		
Numerário	27	238
	3.058	12.999

13 – Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica Fundadores /Beneméritos /Patrocinadores decompõe-se da seguinte forma:

Fundadores/ beneméritos/ patrocinadores/ doadores/ associados/ membros	31-12-2014	31-12-2013
	Correntes	Correntes
Ativo	2.191	
	2.191	-
Passivo		
IFMA	3.063.153	3.150.221
	3.063.153	**3.150.221**

14 - Fornecedores

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica de fornecedores decompõe-se da seguinte forma:

Fornecedores	31-12-2014	31-12-2013
Fornecedores c/c		
Gerais	3.996	3.479
	3.996	3.479

15 - Outras contas a pagar - correntes

Em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013 a rubrica outras contas a pagar decompõe-se da seguinte forma:

Outras contas a pagar correntes	31-12-2014	31-12-2013
Pessoal		
Saldos credores de utentes		
Escolas		
Missões		
Credores por acréscimos de gastos	21.907	17.401
Outros credores		1.114
	21.907	18.515

16 - Subsídios, doações e legados à exploração

O IFMA beneficiou dos seguintes subsídios no decorrer dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013:

Subsídios, doações e legados à exploração	31-12-2014	31-12-2013
Do Estado e outros entes públicos		
Segurança Social	256.780	248.726
Apoio ao desporto		
De outras entidades		
Instituto de Emprego e Formação Profissional	653	13.460
Outros		
Total	**257.433**	**262.186**

17 - Fornecimentos e serviços externos

Os fornecimentos e serviços externos são assim decompostos:

Fornecimentos e serviços externos	31-12-2014	31-12-2013
Subcontratos		
Serviços especializados		
Trabalhos especializados	935	1.092
Publicidade e propaganda		74
Vigilância e segurança	400	329
Honorários	3.000	3.194
Serviços Bancários	87	48
Conservação e reparação	2.924	3.345
Outros serviços	1.196	
Materiais		
Ferramentas e utensílios de desgaste rápido	3.270	2.322
Livros e documentação técnica	15	37
Material de escritório	736	624
Material Didatico	939	2.066
Artigos para oferta	151	158
Art.Vestuario Utentes	4.334	4.555
Outros	3.100	1.717
Energia e fluidos		
Electricidade		
Combustíveis	1.479	1.254
Água	6.232	5.941
Outros-Gás	21.769	20.753
Deslocações, estadas e transportes		
Deslocações e estadas	5.974	3.998
Serviços diversos		
Comunicação	1.052	810
Seguros	1.004	937
Contencioso e notariado	137	49
Limpeza, higiene e conforto	5.244	3.832
Outros serviços	2.110	1.693
	66.087	58.829

18 - Gastos com o pessoal

No decurso dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2014 e em 31 de Dezembro de 2013, foram reconhecidos os seguintes montantes em resultados, na rubrica gastos com o pessoal:

Gastos com o pessoal	31-12-2014	31-12-2013
Remunerações do pessoal	127.712	127.947
Indemnizações	2.434	2.374
Encargos sobre remunerações	21.770	18.940
Seguros de acidentes de trabalho e doenças profissionais	626	796
Outros gastos com pessoal	574	435
	153.116	150.492

19 - Outros rendimentos e ganhos

Os outros rendimentos e ganhos são assim decompostos:

Outros rendimentos e ganhos	31-12-2014	31-12-2013
Rendimentos suplementares		
Cantina / Bar / Abono de Familia	14.676	13.132
Descontos de pronto pagamento obtidos		
Correcções relativas a períodos anteriores		225
Imputação de subsídios para investimentos		
Outros		431
Total	**14.676**	**13.788**

20 - Outros gastos e perdas

Os outros gastos e perdas são assim decompostos:

Outros gastos e perdas	31-12-2014	31-12-2013
Impostos	367	1.356
Multas e Coimas n/Fiscais		1.013
Dívidas incobráveis		
Correções relativas a períodos anteriores	87	1.800
Donativos	1.635	1.713
Quotizações	160	92
Outros não especificado	437	868
	2.686	6.842

21 - Gastos / reversões de depreciação e de amortização

Os gastos/reversões de depreciação e de amortização são assim decompostos:

Gastos/reversões de depreciação e de amortização	31-12-2014	31-12-2013
Ativos fixos tangíveis		
Edifícios e outras construções	60.577	60.455
Equipamento básico	4.499	2.550
Equipamento de transporte	4.751	4.752
Equipamento administrativo	210	248
Outros ativos fixos tangíveis		
	70.037	68.005
Ativos intangíveis		
Outros ativos fixos intangíveis		
Com vida util finita	396	
	396	-
Total	70.433	68.005

22 - Divulgações exigidas por diplomas legais

A informação sobre as principais operações do IFMA , por atividade económica resume-se como segue:

Informação por atividades económicas	atividades económicas			
	31-12-2014		31-12-2013	
	atividade CAE - Rev 3	Total	atividade CAE - Rev 3	Total
Prestação de serviços				
Compras	15.248	15.248	15.243	15.243
Fornecimentos e serviços externos	66.087	66.087	58.829	58.829
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	15.248	15.248	15.243	15.243
Mercadorias	15.248	15.248	15.243	15.243
Número médio de pessoas ao serviço	17	17	17	17
Gastos com pessoal	153.116	153.116	150.492	150.492
Remunerações	127.712	127.712	127.947	127.947
Outros (inclui pensões)	25.404	25.404	22.545	22.545
Ativos fixos tangíveis:				
Quantia escriturada líquida final	2.682.330	2.682.330	2.734.685	2.734.685
Total de aquisições	17.682	17.682	1.238	1.238
Das quais: em Edifícios e outras construções	6.073	6.073		

A informação sobre as principais operações do IFMA, por mercado geográfico resume-se como segue:

Informação por mercados geográficos	Mercados geográficos			
	31-12-2014		31-12-2013	
	Interno	Total	Interno	Total
Vendas		-		-
Prestações de serviços		-		-
Compras	15.248	15.248	15.243	15.243
Fornecimentos e serviços externos	66.087	66.087	58.829	58.829
Aquisições de ativos fixos tangíveis	17.682	17.682	1.238	1.238
Aquisições de bens do património histórico e cultural		-		-
Aquisições de propriedades de investimento		-		-
Aquisições de ativos intangíveis	1.187	1.187		-

22 – Acontecimentos após a data de balanço

As demonstrações financeiras foram emitidas em 21 de Abril de 2015.

Não existem quaisquer acontecimentos relevantes subsequentes a 31 de Dezembro de 2014, cujo efeito não se encontre adequadamente reflectido ou divulgado nas presentes demonstrações financeiras.

Estoril, 21 de Abril de 2015

O Conselho Provincial

TOC (5172)